



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002451/2023-51

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.017472/2025-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

CONTRATO Nº 239/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 de setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025 e doravante denominada CONTRATANTE, e a **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, sediado na Rua Projetada A, 240, Xerém, CEP: 25245-390 em Duque de Caxias/RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060 expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNE nº. V214380-9 e inscrito no CPF nº 215.825.398-39, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002451/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 692.606,49 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, para **R\$ 703.993,72 (SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de estimado de **R\$ 680.964,63 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada à

partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **13/07/2024** referente à 1ª Parcela;

O valor mensal estimado de **R\$ 708.239,64(SETECENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **29/04/2025** referente à 2ª Parcela;

O valor mensal estimado de **R\$ 703.993,72 (SETECENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **20/04/2026** referente à 3ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir à partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 239/2024**, com fundamento no Decreto nº 49.997 de 19 de novembro de 2025 e no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, ou seja, a partir da emissão das Nota de empenho, dia 29/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão das Notas de Empenho **2026NE000977 e 2026NE000978**, a saber, **1º período: 13/07/2024 a 28/04/2025, 2º período: 29/04/2025 a 19/04/2026 e 3º período: 20/04/2026 a 28/05/2026** , deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
13/07/2024	R\$ 669.340,44	1,7367 %	680.964,63
29/04/2025	R\$ 696.615,45	1,6687 %	R\$ 708.239,64
20/04/2026	R\$ 692.606,49	1,6441 %	R\$ 703.993,72

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 9.507/2018; Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025 do SINDICATO DE LAVANDERIAS E SIMILARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.074.229/0001-92 E SINDICATO EMP LAV E SIMIL NO MUNIC DO RIO DE JANEIRO , CNPJ n. 34.124.651/0001-05; Reflexo dos Insumos do 1º Termo Aditivo Concluído; Reflexo dos Custos Não Renováveis; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC , bem como Despacho da Direção [0052589950](#) que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

REMI MICHEL FOULADOUX

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/06/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055824623** e o código CRC **0AF6E792**.

Criado por [razana](#), versão 3 por [lpsantana](#) em 03/06/2026 14:04:57.